Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

## DECRETO Nº 6.944 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 985.000,00, em favor do FAPEMP.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1800 - R$ 900.000,00 (Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário)**

**FONTE 1802 - R$ 85.000,00 (Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração)**

**FAPEMP**

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.1802 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 40.000,00 |
| 33.90.39.05.1802 | Serviços de Telefonia | R$ | 7.000,00 |
| 33.90.93.00.1802 | Indenizações e Restituições | R$ | 20.000,00 |
| 44.90.52.01.1802 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ | 18.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.086 - Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.01.01.1800 | Aposentados Pagos c/ Rec. Vinculados (RPPS) | R$ | 700.000,00 |
| 31.90.03.01.1800 | Pensões Pagas c/ Rec. Vinculados (RPPS) | R$ | 200.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FAPEMP**

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.1802 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 85.000,00 |

**Estado do Rio de Janeiro**
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.089 – Reserva Orçamentária
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 77.99.99.99.1800 | Reserva Orçamentária | R$ 900.000,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de outubro de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**